



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 5.311, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

**INSTITUI COMITÊ DE PROTOCOLO DE RETORNO
DAS AULAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou parecer CNE/CP n.º 11/2020 com orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais, definindo o retorno gradual das aulas, de acordo com as autoridades sanitárias locais, em razão da Pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do processo administrativo n.º 6.333/2020;

RESOLVE:

Art.1.º - INSTITUIR o COMITÊ DE PROTOCOLO DE RETORNO DAS AULAS, sendo composta pelos seguintes membros:

- **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 - Secretária Municipal de Educação: Ruth Novaes de Carvalho Rodrigues
 - Referência Técnica Supervisão/Inspeção: Ana Lucila Ribeiro Dantas Fagundes Leite
 - Referência pedagógica: Leila Vasconcelos
- **REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**
 - Joyce Cristina Hupp Dias
- **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
 - Thiago Magela Guimarães



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**
- Breno Mendes Vieira da Silva

- **REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**
- Wverson Vasconcelos Conceição

- **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL**
- Gabrielle Vasconcelos Muller

- **REPRESENTANTE DA VARA DA INFÂNCIA**
- Ency Zeferino de Souza

- **REPRESENTANTE DO COMDECA**
- Deuza Euzébio Martins

- **REPRESENTANTE DO FUNDEB**
- Elicarlos Bleno Corrêa Fonseca

- **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- Representando o Magistério: Gildeni Barbosa dos Santos
- Representando os Pais de Alunos: Fernanda Medina da Cunha

- **REPRESENTANTE DOS GESTORES ESCOLARES**
- Deracy Rodrigues Guimarães

- **REPRESENTANTE DE ALUNOS**
- Jordan Silva Ferreira (aluno da EMEF Dr. Mário Vello Silves)

Parágrafo único – Os membros indicados para compor o Comitê de Protocolo indicado neste decreto será considerado serviço público relevante e não remunerado

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito Municipal


Waldyr Collaço Filho
Gestor de Governo
Portaria n.º 174/2020